

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículo vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.
4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP e protocolado no Departamento de História.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;
5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
5.6.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264 de 23 de abril de 2009;
5.6.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, pelo e-mail historia@unicamp.br.

Anexo I – Programa da Disciplina e bibliografia

1. A escrita da história no século XIX: historicistas e românticos

2. Walter Benjamin e a história a contrapelo

3. Fernand Braudel e os tempos da história

4. A historiografia inglesa e a renovação do marxismo

5. Michel Foucault e a história

6. Jogos de escala e a micro-história

7. Antropologia e História

8. A Meta-História: o texto histórico como artefato literário

9. História e pós-colonialismo

10. A história pública e os desafios do presente

11. História, memória e as formas de apropriação do passado

12. Gênero e identidade como categorias da análise histórica

13. História intelectual, linguagens políticas e história conceitual

Bibliografia

Arendt, Hannah. Entre o Passado e o Futuro. (Trad.) São Paulo: Perspectiva, 2005

Assmann, Aleida. Espaços da Recordação. (Trad.) Campinas: Editora Unicamp, 2011

Benjamin, Walter. O anjo da História. (Trad.) Belo Horizonte: Autêntica, 2012

Benjamin, Walter. Sobre o Conceito de História. (Trad.) São Paulo: Brasiliense, 1985

Bhabha, Homi K. O Local da Cultura. (Trad.) Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998

Braudel, Fernand. O Mediterrâneo e o mundo mediterrâneo na época de Filipe II. (Trad.) Lisboa: Dom Quixote, 1995.2v.

Bresciani, Stella; Naxara, Márcia. (org.). Memória e ressentimento - indagações sobre uma questão sensível. 2ª reimpr. 2ª ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2009

Butler, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. (Trad.). 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014

Castoriadis, C. A instituição imaginária da sociedade. (Trad.) Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982

Catroga, Fernando. Os passos do homem como restolho do tempo. Coimbra: Almedina, 2009

Chartier, Roger. A História Cultural. (Trad.) Lisboa: Difel, 1990

Chartier, Roger. Escribir las prácticas. (Trad.) Buenos Aires: Manantial, 1996

Choay, Françoise. A Alegria do Patrimônio. (Trad.) 3 ed. São Paulo: Ed. UNESP-Estação Liberdade, 2006

De Certeau, Michel de. A escrita da História. (Trad.) Rio de Janeiro: Forense, 1982

De Certeau, Michel. A cultura no plural. (Trad.) Campinas: Papirus, 1995

Dosse, François. A História em migalhas. Dos Annales à Nova História. (Trad.) São Paulo/Ensaio;Campinas/Ed. da UNICAMP, 1992.

Dosse, François. História do estruturalismo. (Trad.) Bauru: EDUSC, 2007, 2vols.

Dreyfus, H.; Rabinov, P. Michel Foucault, uma trajetória filosófica. (Trad.) Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

Foucault, Michel. Em defesa da Sociedade. (Trad.) São Paulo: Martins Fontes, 1999

Foucault, Michel. Microfísica do Poder. (Trad.) Rio de Janeiro: Graal, 1979

Furet, François. A Oficina da História. (Trad.) Lisboa: Grádiva, s/d.

Gagnebin, Jeanne Marie. Lembrar escrever esquecer. São Paulo: Ed. 34, 2006

Ginzburg, Carlo. A micro-história e outros ensaios. (Trad.) Lisboa: Difel, 1989

Ginzburg, Carlo. Mitos, emblemas e sinais. (Trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 1989

Ginzburg, Carlo. O Fio e os traços. (Trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 2007

Ginzburg, Carlo. Relações de força. História, retórica, prova. São Paulo: Companhia das Letras, 2002

Guha, Ranajit et al. Subaltern Studies. Deli: Oxford Univ. Press, 1982-83, 2 vols.

Halbwachs, Maurice. A Memória Coletiva. (Trad.) São Paulo: Ed. Vértice, 1990.

Hartog, François. Evidência da História: o que os historiadores vêem. (Trad.) Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

Hartog, François. Regimes de historicidade. Presentismo e experiências do tempo. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

Hartog, François. O século XIX e a história. O caso de Fustel de Coulanges. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2003.

Hobsbawm, Eric. Sobre História. (Trad.) São Paulo, Companhia das Letras, 2009

Hunt, Lynn. A Nova História Cultural. (Trad.) São Paulo: Martins Fontes, 2001

Huysen, Andreas. Culturas do passado-presente. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2014

Huysen, Andreas. Política de memória no nosso tempo. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2014

Kaye, H.J. e McClelland, K. (org.) E. P. Thompson. Critical Perspectives. (1ª ed. 1982) Philadelphia: Temple University Press, 1990

Koselleck, Reinhardt. Futuro Passado. (Trad.) Rio de Janeiro: Contraponto, 2006

Koselleck, Reinhardt (org.). O conceito de História. (Trad.) Belo Horizonte: Autêntica, 2013

LaCapra, Dominick. History and criticism. Ithaca: Cornell University Press, 1985.

Le Goff, Jacques, A História Nova. (Trad.) São Paulo: Martins Fontes, 1993

Lefort, Claude. As Formas da História. (Trad.) São Paulo: Brasiliense, 1979.

Levi, Giovanni. A Herança Imaterial. (Trad.) Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000

Lima, Henrique Espada. A micro-história italiana. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006

Mauad, Ana M; Almeida, Juniele R.; Santhiago, Ricardo. (orgs.). História Pública no Brasil: Sentidos e itinerários. São Paulo: Letra e Voz, 2016

Mudrovic, Maria Ines (org.). Pasado sen conflito. Buenos Aires: Prometeo, 2009

Mudrovic, Maria Ines; Rabotnikof, Nora (org.). En busca del pasado perdido. Temporalidad, historia y memoria. México: Siglo XXI, 2013

Nora, Pierre. Historien Public. Paris: Gallimard, 2011

Nora, Pierre. Present, nation, mémoire. Paris: Gallimard, 2011

Novais, Fernando A.; Silva, Rogerio F. da (org.) Nova história em perspectiva. São Paulo: Cosac Naify, 2010/2013, 2 vols.

Palmer, Bryan D. Descent into discourse. The reification of language and the writing of social history. Philadelphia: Temple University Press, 1990

Palti, Elias J. Giro Linguístico e História Intelectual. Buenos Aires: Univ. de Quilmes, 1998.

Pocock, J.G.A., Linguagens do ideário político. (Trad.) São Paulo: Edusp, 2003

Radical Historians Organization, Visions of History. Nova York: Pantheon Books, 1993

Remond, René. Por uma história política. (Trad.) Rio de Janeiro: FGV, 2003

Revel, Jacques. Jogos de escala, a experiência da micro-análise. (Trad.) Rio de Janeiro: FGV, 1998

Ricoeur, Paul. A memória, a história, o esquecimento. (Trad.) Campinas: Ed. Unicamp, 2007

Rosanvallon, Pierre. Por uma história do político. (Trad.) São Paulo: Alameda, 2010

Rossi, Paolo. O passado, a memória, o esquecimento. Seis ensaios da história das ideias. (Trad.) São Paulo: Ed. Unesp, 2010

Rüsen, Jörn. Razão histórica: teoria da história, fundamentos da ciência histórica. (Trad.) Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001

Rüsen, Jörn. Using History: The Struggle over Traumatic Experiences of the Past. Historical Culture, Historien, Vol 11

Said, Edward. Cultura e imperialismo. (Trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

Sahlins, Marshall. História e Cultura: apologias a Tucídides. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006

Scott, Joan Wallach; Servan-Schreiber, Claude. L'Histoire. Identités, expériences, politiques. Paris: Fayard, 2009

Scott, Joan Wallach. Gender and Political of History. Nova York: Columbia University Press, 1999

Smith, Bonnie. Gênero e História: Homens, Mulheres e a Prática Histórica. (Trad.) Bauru, EDUSC, 2003

Stearns, Peter N., História das relações de gênero. (Trad.) São Paulo: Contexto, 2007

Thompson, E. P. As peculiaridades dos ingleses. (Trad.) Campinas: Ed. Unicamp, 2001

Thompson, E. P. Costumes em Comum. (Trad.) São Paulo: Companhia das Letras, 1998

Tully, James (ed.). Meaning and Context. Quentin Skinner and his Critics. Princeton: Princeton University Press, 1988

Vertovec, Steven. Transnationalism. New York: Routledge, 2009

Veyne, Paul. Como se escreve a história; Foucault revolucionária a história. (Trad.) 4 ed., reimpr. Brasília: Ed. UnB, 2008

White, Hayden. Meta-História, a imaginação histórica do Século XIX. (Trad.) São Paulo: Edusp, 1992

White, Hayden. Trópicos do discurso. (Trad.) São Paulo: Edusp, 1994

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas MU193 - Percepção Musical I, MU293 - Percepção Musical II, MU314 - Análise III e MU414 - Análise IV, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

OPCIONAL

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Graduação e pós-graduação em música, que apresente uma abordagem criativa e ampla da análise musical, abrangendo várias metodologias praticadas na atualidade, bem como suas aplicações, à composição, performance e musicologia.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.918,76
b) RTC – R\$ 4.870,60
c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitac/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;
c.2. currículo vitae et studiorum;
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. títulos honoríficos;
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho, conforme estabelecido no item 5.6.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.ia.unicamp.br concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.ia.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas
a) prova escrita (peso 01 - eliminatória e classificatória);
b) prova específica (peso 01 - eliminatória e classificatória);
c) prova de títulos (peso 02 - classificatória);
d) prova de arguição (peso 01 - classificatória);
e) prova didática (peso 02 - classificatória);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita
5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(s), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Todos os candidatos realizarão a prova escrita simultaneamente.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica
5.6. Na Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Julgadora analisará o plano de trabalho apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. O plano de trabalho deverá conter:
a) Proposta de desenvolvimento para as disciplinas em concurso;

b) Proposta de atividades

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática; c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iar.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) RH do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e a Norma Interna da Congregação (Deliberações nº 149/2014, 150/2014 e 111/2015), que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Artes para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da(o) RH do Instituto de Artes, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

1. DISCIPLINAS: Percepção Musical I e II - CÓDIGOS: MU193 e MU293.

2. EMENTA: Treinamento auditivo para músicos. Codificação e decodificação de eventos musicais melódicos e harmônicos apresentados de maneira gradual, por ordem de dificuldade.

3. OBJETIVOS: Desenvolver o pensamento musical e a capacidade auditiva formal.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aulas práticas fundamentadas na resolução de exercícios de nível básico, supervisionadas pelo docente. Conteúdo organizado em ordem gradual de complexidade com aulas de natureza interativa. Tópicos abordados:

Ditados melódicos; Solfejos tonais; Leitura à primeira vista; Exercícios de discriminação; Exercícios de memorização; Estudo dos intervalos; Exercícios harmônicos; "Audição".

5. BIBLIOGRAFIA

BENWARD, Bruce & CARR, Maureen. Percepção Musical – leitura cantada à primeira vista. Trad: Adriana Lopes da Cunha Moreira da 7 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/ Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2011.

BENWARD, Bruce & Kolosick, Timothy. Percepção Musical – prática auditiva para músicos. Trad: Adriana Lopes da Cunha Moreira da 7 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/ Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2009.

CANONS FROM FLANDERS. Disponível em <http://pythagore.asso.free.fr/partitions/canonsdeflandres.pdf>. - Acesso em: 28 jan. 2013.

Erzsebet, Leganyne H. Collection of Bach Examples. Hungary: Editio Music Budapest, 1971.

EYES AND EARS – An Anthology of Melodies for Sight-Singing. Disponível em <http://www.lightandmatter.com/sight/sight.html> - Acesso em: 28 de jan. 2013.

Molnar, Antal, Classical Canons. Hungary: Editio Music Budapest, 1955.

MUSICAL DICTATION: TONAL EAR TRAINING. Disponível em: <http://www.softge.ccdm.qc.ca> - Acesso em: 28 jan. 2013.

PAZ, Ermelinda Azevedo. 500 Canções Brasileiras. Luís Bogo Editor, 1989.

Ronqui, Paulo A. – Harmonia - apostila do professor.

1. DISCIPLINAS: Análise III e Análise IV - CÓDIGOS: MU314 e MU414.

2. EMENTA: Análise sistemática de obras do repertório musical de acordo com conceitos da teoria musical e princípios de organização do material sonoro.

3. ESTRUTURA DO CURSO

Este curso aborda o desenvolvimento estrutural da linguagem musical no Ocidente dentro de uma perspectiva histórica e estética. As obras escolhidas servem como exemplos significativos dos principais momentos de transformação dessa linguagem. Análise III inicia-se com o fim do estilo clássico na linguagem dos quartetos tardios de Beethoven que leva o procedimento sonata aos seus limites. O período romântico é analisado a partir da comparação entre os procedimentos formais inovadores e os que se apoiam numa visão romântica do procedimento sonata. A necessidade de novos caminhos é preenchida com os ciclos de canções de Schubert e Schumann que se afastam do equilíbrio das formas simétricas para formas tonais mais ambíguas e abertas. Em oposição temos as sonatas de Schubert, Chopin e Brahms.

4. OBJETIVOS

Aprofundar a compreensão e a percepção das relações musicais construídas em uma obra, captando desde seus elementos mais imediatos, mais fáceis de perceber até aqueles que se ocultam nos seus detalhes ou na sua estrutura mais abstrata. Conhecer e compreender a transformação das técnicas composicionais ao longo do desenvolvimento da música ocidental. Desenvolver a escrita analítica sobre música.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Beethoven, Quarteto em Dó sustenido menor Op.131 2. Schubert, Duas canções: Erlkönig e Die spinnarade 3. Schubert, Ciclo de canções: Die Schöne Müllerin 4. Schumann, Ciclo de Canções: Dichterliebe 5. Schubert, Sonata em Sol Maior, Op.78 6. Chopin, Sonata em Sib menor, Op.35 7. Schumann, Davidsbündler, Op.6 8. Brahms, Sinfonia nº2 em Ré maior, Mov I.

6. BIBLIOGRAFIA

Rosen, Charles. The Romantic Generation. Harvard University Press, 1995.

Rosen, Charles. Sonata Forms. W.W.Norton, N.Y., 1980.

Salzer, Felix. Structural Hearing. Dover, N.Y.1982.

Salzer, Felix & Schachter, Carl. Counterpoint in Composition. McGraw-Hill Book Company, N.Y. first edition, 1969.

Aldwell, Edward & Schachter, Carl. Harmony and Voice Leading. Harcourt Brace Jovanovich College Publishers, N.Y. 2nd edition, 1989.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

Despacho D.DTA/FCA 35, de 15-7-2021.

HOMOLOGANDO ad referendum da Congregação o RESULTADO FINAL do concurso público para contratação de 1 Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Fertilidade do Solo; Análise Química de Solos, Plantas e Fertilizantes; Fertilidade do Solo e Fertilizantes (Edital 34/2021-STDARH-FCA-Abertura de Inscrições), conforme Edital 37/2021-STDARH-FCA-Resultado Final, publicado no D.O.E. de 7-7-2021, página 254, Executivo- Seção I. (Processo 611/2021-FCA-CB)

EDITAL 38/2021-STDARH-FCA

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Campus de Botucatu CONVOCA a candidata abaixo, habilitada no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor Substituto, no conjunto de disciplinas: Fertilidade do Solo; Análise Química de Solos, Plantas e Fertilizantes; Fertilidade do Solo e Fertilizantes, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Campus de Botucatu (Edital 34/2021-STDARH-FCA-Abertura de Inscrições), para anuência e apresentação de cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no prazo de 5 dias úteis contados da data da publicação deste Edital, mediante manifestação por e-mail no endereço eletrônico rh.fca@unesp.br: Cédula de Identidade; CPF e comprovante da situação cadastral obtido no site da Receita Federal; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; comprovante de número de PIS/PASEP. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, bem como a recusa à contratação, ou se, consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação. (Processo 611/2021-FCA-CB)

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG:

1º - ANGELICA CRISTINA FERNANDES DEUS - 33.308.222-9.

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

CÂMPUS DE BOTUCATU

EDITAL Nº 097/2021-STDARH/FMVZ-CB - COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade

Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" DIVULGA a composição da

Comissão Examinadora para o Concurso Público para contratação de

Professor Substituto, referente ao EDITAL Nº 091/2021-STDARH/FMVZ-CB,

na área de conhecimento Inspeção Sanitária de Alimentos e na

disciplina/conjunto de disciplinas: "Ética Profissional e Legislação, Higiene e

Legislação de Alimentos", junto ao Departamento de Produção Animal e

Medicina Veterinária Preventiva da Faculdade de Medicina Veterinária e

Zootecnia do Câmpus de Botucatu, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Assist. Dr. CASSIANO VICTORIA;

Profa. Assist. Dra. CYNTHIA LUDOVICO MARTINS;

Prof. Assist. Dr. MARCOS LIVIO PANTOZA TSE.

MEMBROS SUPLENTE:

Profa. Associada IBIARA CORREIA DE LIMA ALMEIDA PAZ;

Prof. Titular JOSÉ RAFAEL MODOLO;

Prof. Assist. Dr. OTÁVIO RODRIGUES MACHADO NETO.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão

Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao

Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou

suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência

de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a

impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora

supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo

de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 0288/2021-FMVZ-CB).

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Edital nº 154/2021-STDARH - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia, na disciplina/conjunto de disciplinas: Sociologia da Educação I; Sociologia da Educação II, objeto do Edital nº 077/2021-STDARH, para as provas que serão realizadas no dia 26-07-2021 e 27-07-2021, de forma remota, através da plataforma Google Meet, conforme segue:

Dia 26-07-2021 - às 14h00 - ABERTURA DO CERTAME E SORTEIO DO PONTO DA PROVA DIDÁTICA – será comunicado o calendário de provas e sorteado um tema da lista do programa do concurso em reunião online, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos abaixo:

EVANDRO CRUZ SILVA - RG 485989827

OTÁVIO BARDUZZI RODRIGUES DA COSTA - RG 232759558

JOSÉ WILSON ASSIS NEVES JÚNIOR - RG 476842098

JONAS RANGEL DE ALMEIDA - RG 456353008

JOANA DA COSTA MACEDO - RG 200921690

Dia 27-07-2021 - PROVAS DIDÁTICAS – O candidato deverá dar uma aula Teórica, através da ferramenta estabelecida neste Edital, que terá seu link disponibilizado posteriormente através do e-mail informado no ato da inscrição, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre o tema sorteado.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado para cada etapa específica no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 296/2021-CM).

Faculdade de Filosofia e Ciências

Campus de Marília

Despacho da Diretora de 15-07-2021

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, de acordo com a deliberação ad referendum da Congregação de 14-07-2021, após análise do parecer da Comissão Examinadora em relação ao recurso interposto, manteve a decisão de indeferimento da inscrição da candidata Daniele Oliveira dos Santos, considerando que a interessada não cumpriu as exigências constantes no item 4.1.5 do edital 104/2021-STDARH (Proc. 99/2021).

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Exatas

EDITAL Nº 105/2021-CSJRP – Resultado Final

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Campus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos, na área de Engenharia de Alimentos, subárea de conhecimento de Instalações Industriais de Produção de Alimentos e na disciplina "Instalações Industriais", regido pelo Edital nº 084/2021-CSJRP, realizado no período de 12 a 13/07/2021, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

LUCAS PORTILHO DA CUNHA – RG 47.326.895-4 - Média Final 7,10 – Classificação 1º.

Examinador – Prova Didática (Peso 2) – Análise do Currículo Lattes documentado (Peso 1) – Média.

Examinador 1 – 7,80 – 6,10 – 7,23.

Examinador 2 – 7,50 – 6,10 – 7,03.

Examinador 3 – 7,50 – 6,10 – 7,03.

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, através do endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br.

(Proc. 337/2021-CSJRP)

EDITAL Nº 106/2021-CSJRP - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Ciências da Computação e Estatística deste Instituto, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento de Robótica e no conjunto de disciplinas "Robótica" e "Laboratório de Linguagem de Montagem", conforme segue:

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Carlos Roberto Valêncio;

- Prof. Dr. Aleardo Manacero Júnior;

- Prof. Dr. Mário Luiz Tronco.

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Carina Alexandra Rondini;

- Profa. Dra. Renata Spolon Lobato;

- Prof. Dr. Leandro Alves Neves.

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, conforme item 7 do Edital nº 081/2021-CSJRP.

Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado. (Processo 294/2021)

Deliberação ad referendum da Congregação de 15 de julho de 2021.

Dispõe sobre pedido de reconsideração de indeferimento de inscrição para o Concurso Público de Professor Substituto.

Tendo em vista o artigo 48 do Estatuto da UNESP e a urgência que o processo requer, manifesto-me, ad referendum da Congregação, contrariamente ao recurso impetrado pelo candidato Deyse Laura Alves Prato, RG nº 42.518.257-5, para contestar o indeferimento de sua inscrição para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subáreas de conhecimento de Ensino-Aprendizagem e Tópicos Específicos de Educação e no conjunto de disciplinas: "Didática" e "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", junto ao Departamento de Educação, mantendo assim o indeferimento publicado, conforme Edital 101/2021.

(Proc. nº 296/2021)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.

PRORROGANDO, por mais 6 (MESES), a contar da data de vencimento; o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL para admissão, em regime CLT, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURUR, nas seguintes funções descritas abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:

EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO

INICIAL - VENCIMENTO

PRORROGAÇÃO

080